



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO N° 089/97

ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 943.200,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°914, de 12 de novembro de 1997.

DECRETA:

ART.1°) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 943.200,00 (novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

201-3111-	Gabinete do Prefeito	R\$	23.000,00 ✓
301-3111-	Sec.de Adm. e Planejamento.....	R\$	10.000,00 ✓
306-3111-	Sec.de Adm. e Planejamento Cons.Tutelar..	R\$	4.000,00 ✓
305-3214-	Sec.de Adm. e Planejamento Contrib.Fundos	R\$	295.000,00 ✓
401-3111-	Sec.da Fazenda.....	R\$	39.000,00
403-3132-	Sec.da Fazenda.....	R\$	2.000,00
406-3261-	Sec. da Fazenda (Juros).....	R\$	25.000,00
501-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	46.000,00
521-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	35.000,00
531-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto FPM.....	R\$	95.000,00
541-3111-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto Creches...	R\$	67.000,00
601-3111-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	45.000,00
621-3111-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	3.100,00
701-3111-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	26.000,00
710-3111-	Sec.de Obras e Viação manufat.....	R\$	2.500,00
721-3111-	Sec.de Obras e Viação Estradas.....	R\$	100.000,00
731-3111-	Sec.de Obras e Viação Pedreira.....	R\$	6.000,00
741-3111-	Sec.de Obras e Viação Ilumin.....	R\$	2.500,00
751-3111-	Sec.de Obras e Viação P.Jardins.....	R\$	14.000,00
801-3132-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	60.000,00
802-3251-	Encargos Gerais do Município Inativos.....	R\$	2.300,00
805-3113-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	18.000,00
901-3111-	Sec.da Agricultura.....	R\$	4.900,00
903-3132-	Sec.da Agricultura.....	R\$	1.200,00
1001-3111-	Sec.da Ação Social.....	R\$	8.000,00
1004-3231-	Sec.da Ação Social.....	R\$	8.700,00

TOTAL R\$ 943.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima a redução parcial das dotações relacionadas abaixo no total de R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) e a diferença de 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), será a maior arrecadação a verificar-se no exercício.

203-3111-	Gabinete do Prefeito.....	R\$	690,00
302-3120-	Sec. de Adm.e Planejamento.....	R\$	3.000,00
308-3132-	Sec.de Adm. e Planejamento.....	R\$	1.710,00
402-3120-	Sec.da Fazenda.....	R\$	2.000,00
507-4120-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	1.500,00
522-3120-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	3.000,00
532-3120-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	6.500,00
542-3120-	Sec.de Educ.Cultura e Desporto.....	R\$	8.000,00
605-3231-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	1.700,00
611-4110-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	1.500,00
631-3214-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	12.000,00
632-4313-	Sec.da Saúde e Meio Ambiente.....	R\$	17.000,00
711-3120-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	11.000,00
705-4110-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	6.700,00
707-4110-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	1.200,00
702-3120-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	10.000,00
722-3120-	Sec.de Obras e Viação Estradas.....	R\$	25.000,00
724-4120-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	19.200,00
726-4110-	Sec.de Obras e Viação.....	R\$	6.000,00
742-3120-	Sec.de Obras e Viação Iluminação.....	R\$	2.000,00
745-4110-	Sec.de Obras e Viação Iluminação.....	R\$	2.700,00
746-4110-	Sec.de Obras e Viação Iluminação.....	R\$	7.100,00
755-4110-	Sec.de Obras e Viação P.Jardins.....	R\$	9.200,00
803-3252-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	1.000,00
804-3253-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	1.000,00
807-3291-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	4.500,00
808-3192-	Encargos Gerais do Município.....	R\$	12.000,00
904-3233-	Sec.da Agricultura.....	R\$	5.000,00
905-4120-	Sec.da Agricultura.....	R\$	1.600,00
1002-3120-	Sec.da Ação Social.....	R\$	4.500,00
1003-3132-	Sec.da Ação Social.....	R\$	5.000,00
1006-4120-	Sec.da Ação Social.....	R\$	1.900,00
	TOTAL	R\$	195.200,00

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 1997.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ernani Lemmertz
SEC.DE ADM.E PLANEJAMENTO

Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 17
e Publicada no dia 13 / 11 / 1997,
no painél de avisos desta Prefeitura.